



**PORTARIA DA PREFEITA Nº 715, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023**

*Dispõe sobre a nomeação e atribuições dos Membros da Comissão para estudo, acompanhamento, análise, fiscalização e seleção da execução da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 - Lei Paulo Gustavo, no âmbito do Município de Cortês-PE, e dá outras providências.*

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** o interesse do Município de Cortês-PE em garantir o acesso a recursos e ações emergenciais direcionadas ao setor cultural, por meio da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo;

**CONSIDERANDO** as disposições previstas no Decreto Federal nº 11.525 de 11 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Paulo Gustavo e dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.213, de 31 de outubro de 2023;

**CONSIDERANDO** a necessidade de incentivo e apoio às ações culturais do Município em seus mais variados segmentos;

**CONSIDERANDO** a importância da cultura na valorização dos costumes locais, artistas, crenças e eventos culturais do Município de Cortês-PE,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Comissão para Estudo, Análise e Seleção da Execução da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 - Lei Paulo Gustavo, por meio da seguinte composição:

- I - MARIA DANIELEL SILVA DE OLIVEIRA – CPF: \*\*\*.964.074-\*\*;
- II - JENNYFFER LORRANA SANTOS MORAIS – CPF: \*\*\*.480.234-\*\*;
- III - LUIS FELIPE DE LIMA DURVAL – CPF: \*\*.578.844-\*\*;
- IV - VALDILENE MARIZ DA SILVA – CPF: \*\*\*.275.394-\*\*; e
- V - SANDRA ALEXANDRE DAS NEVES SILVA – CPF: \*\*\*.354.174-\*\*.

**Art. 2º** Compete à Comissão ora designada:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS**  
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

---

- I - Acompanhar a execução da Lei Paulo Gustavo, no âmbito do Município;
- II - Elaborar relatório final da execução dos recursos;
- III - Análise de mérito cultural dos projetos;
- IV - Todas as atribuições que decorrem da legislação em vigor.

**Art. 3º** O exercício da função da comissão aqui designada e nomeada é considerado serviço público relevante e não será remunerado em nenhuma hipótese.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 1º de novembro de 2023, 69º de Emancipação Política.

  
**MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA**  
Prefeita do Município de Cortês

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CORTÊS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DA PREFEITA Nº 715, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023**

*Dispõe sobre a nomeação e atribuições dos Membros da Comissão para estudo, acompanhamento, análise, fiscalização e seleção da execução da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 - Lei Paulo Gustavo, no âmbito do Município de Cortês-PE, e dá outras providências.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** o interesse do Município de Cortês-PE em garantir o acesso a recursos e ações emergenciais direcionadas ao setor cultural, por meio da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo;

**CONSIDERANDO** as disposições previstas no Decreto Federal nº 11.525 de 11 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Paulo Gustavo e dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.213, de 31 de outubro de 2023;

**CONSIDERANDO** a necessidade de incentivo e apoio às ações culturais do Município em seus mais variados segmentos;

**CONSIDERANDO** a importância da cultura na valorização dos costumes locais, artistas, crenças e eventos culturais do Município de Cortês-PE,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Comissão para Estudo, Análise e Seleção da Execução da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 - Lei Paulo Gustavo, por meio da seguinte composição:

I - MARIA DANIELEL SILVA DE OLIVEIRA – CPF: \*\*\*.964.074-\*\*;

II - JENNYFFER LORRANA SANTOS MORAIS – CPF: \*\*\*.480.234-\*\*;

III - LUIS FELIPE DE LIMA DURVAL – CPF: \*\*.578.844-\*\*;

IV - VALDILENE MARIZ DA SILVA – CPF: \*\*\*.275.394-\*\*;  
e

V - SANDRA ALEXANDRE DAS NEVES SILVA – CPF: \*\*\*.354.174-\*\*.

**Art. 2º** Compete à Comissão ora designada:

I - Acompanhar a execução da Lei Paulo Gustavo, no âmbito do Município;

II - Elaborar relatório final da execução dos recursos;

III - Análise de mérito cultural dos projetos;

IV - Todas as atribuições que decorrem da legislação em vigor.

**Art. 3º** O exercício da função da comissão aqui designada e nomeada é considerado serviço público relevante e não será remunerado em nenhuma hipótese.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 1º de novembro de 2023, 69º de Emancipação Política.

***MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA***

Prefeita do Município de Cortês

**Publicado por:**

Otávio Miécio Santos Sampaio

**Código Identificador:**2616BD4E

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 07/11/2023. Edição 3462

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>